

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPF D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
triagem@osger.org.br – www.genweb.org.br/obras-sociais

PLANO DE TRABALHO

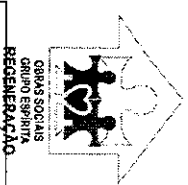
1. Dados Cadastrais

1.1. Organização da Sociedade Civil / Proponente

Nome: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração		CNPJ: 25.041.971/0001-00
Endereço: Rua Senador Domingos Velasco, nº 748, quadra 17, lote 05 E, Pedro Ludovico.		
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.820-110
E-mail: contato@obrasociais.com.br		Telefone: (62) 3597-8412
Representante Legal: João Domiciano da Silva Neto		CPF: 056.895.541-20
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 264152-1019465 SSP/GO		
Endereço: Rua 21, quadra A-4, lote 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO	CEP: 74.805-240	Telefone: (62) 3597-8412

1.2. Instituição de Educação Infantil

Nome: Escola Espírita Irmã Celina		CNPJ: 25.041.971/0005-34
Endereço: Av. Liberdade, esq. com Rua 30-B e 31-B, nº 370, Setor Garavelo B		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.354-060
Email: irma.celina@obrasociais.com.br		DDD/Telefone: (62) 3578-2585
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 102, de 31 de agosto de 2016 (Resolução CME nº 056 de 3 de setembro de 2020).		
Diretora: MARIA FILOMENA FIGUEIREDO SEABRA		CPF: 061.327.288-99
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 139720832		
Endereço: AVENIDA LEBLON, QDI147 LT06 RESD. NEW PARK, AP503. Setor Jardim Atlântico		CEP: 74843-440
Coordenadora Pedagógica turno matutino: Jubiele Santos da Rocha		Telefone: (62) 3597-8414



GRUPO ESPÍRITA
OBRAS SOCIAIS
REGENERAÇÃO

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
Itagem@osgser.org.br – www.gerweb.org.br/obras-sociais

Coordenadora Pedagógica turno vespertino: Jubiele Santos da Rocha

2. Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Vigência:
	A partir da data de assinatura até 11 de novembro de 2023.

Identificação do Objeto: O 2º Termo aditivo ao termo de Colaboração nº 037/2021 a ser firmado tem a finalidade de adequar o valor da per capita ao 5º e 6º repasse referente a parceria celebrada esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de metas, discriminado abaixo.

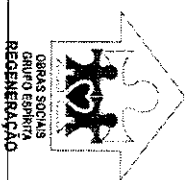
Justificativa: Afirma-se a necessidade de reajuste do valor per capita da parceria a ser celebrada entre a SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Irmã Celina, em decorrência da demanda por vaga manifestada na região, tendo em vista que esta Instituição desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2009.
Neste sentido, o 2º Termo Aditivo ao termo de Colaboração nº 037/2021 beneficia ambas as partes.

3. Meta

No	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita 1º ao 4º repasses R\$	Valor Per Capita 5º e 6º repasses R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	2	30	300,00	400,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	2	45		

4. Recursos alocados para Execução do Projeto

- Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;
- Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 300.000,00;



OBRAS SOCIAIS
ORÇÃO ESPÍRITA
REGENERADOR

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
triagem@osger.org.br – www.gerweb.org.br/obras-sociais

- Estimativa de investimento mensal para a realização do atendimento de 75 crianças em período integral, conforme segue abaixo:
 - Folha de pagamento – R\$ 20.000,00
 - Estagiários – R\$ 2.800,00
 - Alimentação – R\$ 1.800,00
 - Material de consumo – R\$ 1.130,00
 - Encargos sociais – R\$ 4.408,00
 - Água, luz, telefone/internet – R\$ 1.546,00
 - Gás – R\$ 290,00
 - Outros – R\$ 6.374,00

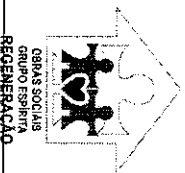
5. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses sendo:
 - 1º ao 4º Repasse com valor bimestral de R\$45.000,00
 - 5º e 6º Repasse com valor bimestral reajustado de R\$60.000,00
 - Valor Total de R\$ 300.000,00
- Assessoria Técnica Pedagógica

Proponente (Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração - Escola Espírita Irmã Celina)

- Disponibilização do prédio que sedia a Escola Espírita Irmã Celina;
- Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Escola Espírita Irmã Celina;
- Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a unidade escolar
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.
- Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/GoIás e Municipal/GoIânia.
- Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

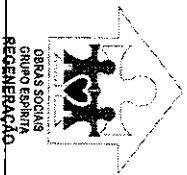


FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 -- UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 -- UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 -- CNPJ nº 25.041.971/0001-00
Inagem@osger.org.br -- www.gerweb.org.br/obras-sociais

- Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 037/2021 Valor Total de R\$ 300.000,00.

6. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

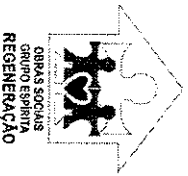
Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
- Atendimento de 30 crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do termo aditivo ao Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Política Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Política-Pedagógica.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas;	Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.	



FUNDAÇÃO
OBRA SOCIAL
CRIANÇA ESPECIAL

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPF D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
tiagem@osger.org.br – www.osger.org.br/obras-sociais

- Atendimento de 45 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Política Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Política-Pedagógica.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas; - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.	

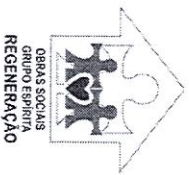


OBRA SOCIAL
GRUPO ESPANOS
RESIDÊNCIA

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
Itagem@osgr.org.br – www.gerweb.org.br/obras-sociais

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse Novembro / Dezembro - 2022	2º Repasse Janeiro / Fevereiro - 2023	3º Repasse Março / Abril - 2023	4º Repasse Maio / Junho - 2023	5º Repasse Julho / Agosto - 2023	6º Repasse Setembro / Outubro - 2023	Total
	No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos - pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 285.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$300.000,00



FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
triagem@osger.org.br – www.gerweb.org.br/obras-sociais

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goânia, 06 de Setembro de 2023.

De acordo:

Representante legal da Escola Espírita Irmã Celina
Rafael Domenciano Silva
Vice-Presidente

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023